

69. Monica Fraga Gomes

CIDADANIA E RELIGIOSIDADE: QUESTÕES SOBRE LIBERDADE, LAICIDADE E ESTADO

A lei brasileira garante aos cidadãos o direito à liberdade de culto a qualquer religião ou mesmo a não crença. A Constituição de 1988 define a liberdade religiosa entre os direitos fundamentais. A legislação manda que o Estado seja laico, assegurando a dignidade do indivíduo, a liberdade de consciência e crença, sob o livre exercício da prática religiosa. No campo de ação das ciências sociais, a religiosidade nasce junto com os valores e o conhecimento que uma sociedade traz em seu desenvolvimento histórico. As lideranças religiosas têm um papel importante de agentes da interpolação entre o cidadão e o Estado. Assim, a religião não é apenas um fenômeno individual, mas está imerso em uma rede de relações sociais e culturais; contudo pode-se afirmar que a religião não se define apenas como instituição política e social, mas também como um fenômeno antropológico, entendendo que a religião se manifesta nas esferas privadas e públicas concomitantemente, visto que a forma de percepção do mundo pelo cidadão será baseada na sua forma de agir como religioso. Do ponto de vista sociológico, religiosidade é um fenômeno dinâmico, plural, influenciador e estruturador. Neste artigo estudaremos as questões relativas da cidadania e religiosidade e suas intercorrências.